



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 12 de agosto de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 468

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDOR AQUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **MARIA JOSÉ ROQUE LIMA**, através do requerimento protocolado sob nº 5155/2014, em 02 de setembro de 2014 e todo o Proc. - L.P. nº 015/2014-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida a servidora, **MARIA JOSÉ ROQUE LIMA**, RG nº 20.736.122-8-SSP/SP, lotada no emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 03-E**, integrado na Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 12 de setembro e término em 10 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIS ROBERTO DIAS RIBEIRO NOGUEIRA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE GERENTE DE AGRONEGÓCIO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 121, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **GERENTE DE AGRONEGÓCIO**, Cód. 26-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o servidor público municipal, efetivo, **Senhor LUIS ROBERTO DIAS RIBEIRO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.689.328-SSP-SP e CPF nº 063.750.258-26, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ R\$ 5.078,74 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes no § 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 121, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M. Plachi
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Telefone: (19)3646-9700

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 091/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA O SENHOR DONIZETE MINELLI PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE AGRONEGÓCIO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 126/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **SUPERVISOR DE AGRONEGÓCIO**, Cód. 14-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o servidor público municipal, efetivo, o Senhor **DONIZETE MINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.562.6296-SSP/SP e CPF nº 024.403.408-71, com C.H.S. de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do XIV, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 049, de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 103, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 022, de 26 de julho de 2017, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e considerando a necessidade de modificar 02 (dois) membros do Conselho nomeados pela Portaria nº 103, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Municipal nº 103, de 20 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, de São Sebastião da Grama, quinze membros com seus respectivos suplentes, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 022, de 26 de julho de 2017, assim discriminados:

I – Um representante dos meios de hospedagem:

Titular:- MARIA HELENA AGUIAR DA SILVA - RG nº 14.466.213-9-SSP/SP,

Suplente:- IZONEL SILVA - RG nº 778.327.528-15-SSP/SP;

II – Um representante dos restaurantes:

Titular:- LUCIA HELENA ALVES DE SÁ ROSSI - RG nº 8.081.303-3-SSP/SP,

Suplente: - JOSÉ MARCOS ANADÃO ROSSI – RG 6.364.972-X-SSP/SP;

III – Um representante dos bares e lanchonetes:

Titular: - FELIPE ADOLFO GONZALEZ GODINHO - RG nº 43.754.519-SSP/SP,

Suplente: - LARISSA FARAH PACOBELLO – RG nº 47.489.589-0-SSP/SP;

IV – Um representante da Associação dos Cafeicultores;

Titular: - VALDIR DUARTE - RG nº 9.809.340-X-SSP/SP,

Suplente: - LÍVIA DA SILVA ANDRADE - RG nº 21.496.520-X-SSP/SP;

V – Um representante do SEBRAE;

Titular: - VALÉRIA MARIA BUDRI - RG nº 41.430.342-8-SSP/SP,

Suplente: - LUCI APARECIDA DA SILVA - RG n° 23.292.054-0-SSP/SP;

VI – Um representante do Rotary:

Titular: - MAURICIO BRAZ ANDRADE - RG n° 26.562.391-1-SSP/SP,

Suplente: - JOSE ANTONIO JORGE - RG n° 8.090.542-SSP/SP

VII – Um representante da Associação Comercial:

Titular: - EDVALDO APARECIDO DA SILVA - RG n° 12.467.087-8-SSP/SP,

Suplente: - VANESSA BUDRI CAVELAGNA - RG n° 42.407.508-8-SSP/SP;

VIII – Um representante do Setor de Transporte:

Titular: - JOSÉ OLAVO EGYDIO DE CARVALHO - RG n° 10.999.543-SSP/SP,

Suplente: - DONIZETE MINELLI, RG n° 12.562.629-SSP/SP;

IX – Um representante da Comunidade:

Titular: - MARINA DE FATIMA MASCARIN - RG n° 27.643.541-2-SSP/SP,

Suplente: - BRUNA DE MELLO PORFÍRIO - RG n° 44.415.938-1-SSP/SP;

X – Um representante do setor de Eventos:

Titular: - NORIVAL BELTRAME RODRIGUES - RG n° 47.490.470-2-SSP/SP,

Suplente: - FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA - RG n° MG-11.626.387;

XI – Um representante da Polícia Militar:

Titular: - RODRIGO KENITI IFA - RG n° 46.798.991-SSP/SP,

Suplente: - EDUARDO LEMES PASSARELI - RG n° 29.519.278 -SSP/SP;

XII – Um representante do Meio Ambiente;

Titular: - LUCA MARTINS D' ALESSANDRO - RG n° 42.787.453-1 SSP/SP,

Suplente: - JESSICA MAIARA APARECIDA PORFIRIO - RG n° 49.643.668-5-SSP/SP;

XIII – Um representante da Educação;

Titular: - DANIELE GOMES ARANDA PÉRICO - RG n° 28.727.443-3-SSP/SP,

Suplente: - ALEXANDRA LORO MINELI BENTO - RG n° 34.381.328-2--SSP/SP

XIV – Um representante do Turismo;

Titular: - WELLINGTON BUENO DE MELO FERNANDES - RG n° 301.535.768-98-SSP/SP,

Suplente: - DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE - RG n° 16.385.803-2-SSP/SP;

XV – Um representante da Câmara

Municipal.

Titular: - VANDER LÚCIO PEIXOTO - RG n° 21.402.178-6-SSP/SP,

Suplente: - LUCAS CUETE - RG n° 40.295.924-3-X-SSP/SP;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

DECRETO Nº 043, DE 15 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 209.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil, seiscentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.02	SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...:	02.02.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

95	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	15/07/2022	Credito Suplementar	2.500,00
		Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021	

Órgão.....:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...:	02.03.01	DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR



112 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 2.500,00
15/07/2022 Credito Suplementar 2.500,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE
CONVÊNIOS

2398 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO 63.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 63.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO 63.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 63.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

2413 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
25.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 25.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 11.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO 1.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 1.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO 25.000,00
15/07/2022 Credito Suplementar 25.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
FMAS

69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
8.500,00
15/07/2022 Credito Suplementar 8.500,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E
GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO 5.000,00

15/07/2022 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2025 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 3.100,00
15/07/2022 Credito Suplementar 3.100,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que
trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do
orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTTAÇÃO
GERAL

1794 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS
PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
25.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 25.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE
CONVÊNIOS

2399 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
63.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 63.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2403 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
63.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 63.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS

1909 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO 10.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 10.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2207 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
25.000,00
15/07/2022 Redução de Credito 25.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL



Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00
15/07/2022 Redução de Crédito 8.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
15/07/2022 Redução de Crédito 2.500,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2425 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
15/07/2022 Redução de Crédito 5.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

145 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
15/07/2022 Redução de Crédito 3.100,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 049, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O ITEM XIV, DO ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DESCRIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º – O item XIV, constante do anexo único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“XIV - Supervisor de Agronegócio - Supervisionar a política agrícola municipal, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes; supervisionar as medidas de estímulo à agropecuária familiar; supervisionar a comercialização de produtos agrícolas *in natura* ou industrializados; supervisionar a manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural; supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Diretor de São Sebastião da Grama, relativas ao seu setor de atuação; supervisionar o uso de bens municipais que sejam destinados a serviços na zona rural; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.”

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

DECRETO Nº 050, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.794.307,00 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.640,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 122, de 10 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 122, de 10 de agosto de 2022, na Contadoria Municipal Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.794.307,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais), com as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES NO PERÍODO:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10

Saúde



10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.084 Emenda 81000311
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 200.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.085 Emenda 81000312
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 699.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.085 Emenda 81000312
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.086 Emenda 2022.04737508
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 145.307,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde

103020010.2.087 RES.SS 76 - 202216144109
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.088 RES.SS 76 - 20221764283
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.089 RES.SS 76 - 202209944281
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.090 RES.SS 76 - 202210041011
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS



10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Total: R\$ 2.794.307,00

Art. 2º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 122, de 10 de agosto de 2022, na Contadoria Municipal Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 620.640,00 (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta reais), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
 ADMINISTR. E FINANC.
 Unidade Executora.....: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL

04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220003 Administração Geral e Financeira
 041220003.2.004 Manutenção Setor de Administração
 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 FONTE.....: 1 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 620.640,00
 Código de Aplicação: 110.0000 - GERAL

Total: R\$ 620.640,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

DECRETO Nº 051, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 142.477,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 121, de 10 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 121, de 10 de agosto de 2022, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 142.477,02 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), com as seguintes dotações:

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.14 GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS
 18 Gestão Ambiental
 18541 Preservação e Conservação Ambiental
 185410016 Agronegócio
 185410016.2.061000 Proteção de Mananciais/Recursos Naturais

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos 1 - TESOIRO
 R\$ 2.909,95

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos 1 - TESOIRO
 R\$ 20.000,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.14 GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS
 20 Agricultura
 20605 Abastecimento
 206050016 Agronegócio
 206050016.2.022000 Manutenção da Agricultura, Ind. E Comercio

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 Fonte de Recursos 1 - TESOIRO
 R\$ 78.989,49

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte de Recursos 1 - TESOIRO
 R\$ 16.318,21

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.657,56

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 9.601,81

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.13.06 DPTO DE AGRONEGOCIOS
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410016 Agronegócio
185410016.2.061000 Proteção de Mananciais/Recursos Naturais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 2.909,95

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 20.000,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.13.06 DPTO DE AGRONEGOCIOS
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050016 Agronegócio
206050016.2.022000 Manutenção da Agricultura, Ind. E Comercio

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 78.989,49

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 16.318,21

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.657,56

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 9.601,81

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

LEI Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV E ACRESCENTA O INCISO XI AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2009, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a) *Departamento de Convênios*
- b) *Departamento de E.T.A. e E.T.E.*
- c) *Departamento de Obras e Serviços*
- d) *Departamento de Vigilância Patrimonial e Pública*
- e) *Departamento de Limpeza e Jardins.”*

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XI, ao Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“XI – GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIO

- a) *Departamento de Agronegócio.”*

Art. 3º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **GERENTE DE AGRONEGÓCIO – Cód. 26-CPC – C.H.S.** (carga horária semanal) **40 horas, Ref. (R\$) 5.078,74 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** mensais, **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Agronegócio, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.



§ 1º – as atribuições do cargo público de que trata o *caput* deste artigo são as de gerenciar a política agrícola municipal, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes; gerenciar as ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município, através da difusão de modernas técnicas na área e oferta de assistência técnica especializada; propor e gerenciar medidas de estímulo à agropecuária familiar; motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural; gerenciar e apoiar a comercialização de produtos agrícolas *in natura* ou industrializados; propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades; proporcionar melhoria da infraestrutura básica e comunitária no meio rural; gerenciar o controle e manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural; difundir e estimular o associativismo entre os produtores rurais; cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas no Plano de Diretor de São Sebastião da Gramma, relativas ao seu setor de atuação; incentivar feiras de produtores; gerenciar o uso de bens municipais que sejam destinados a serviços na zona rural; firmar parcerias visando ao fortalecimento e desenvolvimento da agricultura local; desenvolver, em conjunto com o Departamento de Tecnologia e Empreendedorismo e Meio Ambiente, estudos para a implantação de agroindústrias.

Art. 4º - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referido na presente Lei deverá possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 142.477,02 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), com as seguintes dotações:

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.14 GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS
UNIDADE EXECUTORA....: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410016 Agronegócio
185410016.2.061000 Proteção de Mananciais/Recursos Naturais

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 2.909,95

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 20.000,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.14 GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS

UNIDADE EXECUTORA....: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050016 Agronegócio
206050016.2.022000 Manutenção da Agricultura, Ind. E Comercio

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 78.989,49

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 16.318,21

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.657,56

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 9.601,81

Art. 6º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA....: 02.13.06 DPTO DE AGRONEGOCIOS
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410016 Agronegócio
185410016.2.061000 Proteção de Mananciais/Recursos Naturais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 2.909,95

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 20.000,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA....: 02.13.06 DPTO DE AGRONEGOCIOS
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050016 Agronegócio
206050016.2.022000 Manutenção da Agricultura, Ind. E Comercio

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 78.989,49

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 16.318,21

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.657,56

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 9.601,81

Art. 7º - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

LEI Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.794.307,00 E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.640,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.794.307,00 (Dois Milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020010	Saúde
103020010.2.084	Emenda 81000311

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.085	Emenda 81000312

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 699.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.085	Emenda 81000312

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.086	Emenda 2022.04737508

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 145.307,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020010	Saúde
103020010.2.087	RES.SS 76 - 202216144109

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.088 RES.SS 76 - 20221764283
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.089 RES.SS 76 - 202209944281
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.090 RES.SS 76 - 202210041011
 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 150.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTENCIA BASICA

Total: R\$ 2.794.307,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 620.640,00 (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta reais), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.

Unidade Executora.....: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220003 Administração Geral e Financeira
 041220003.2.004 Manutenção Setor de Administração
 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 FONTE.....: 1 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 620.640,00
 Código de Aplicação: 110.0000 - GERAL

Total: R\$ 620.640,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 10 de agosto de 2022

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

